



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

EDITAL Nº 099 /2017-UEPA PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS

O Reitor da Universidade do Estado do Pará – UEPA torna público que se encontram abertas as inscrições, somente via Internet, no período definido no **anexo II**, aos discentes de outras Instituições de Ensino Superior Nacionais, interessados em participar do Processo Seletivo de **TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS**, visando o provimento de vagas nos cursos de graduação desta IES, em conformidade com art. 7º item **b** da Resolução nº 3151/2017 - CONSUN de 21/06/2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Pró-reitoria de Graduação, por meio da Diretoria de Acesso e Avaliação – DAA.

1.2. Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas nos Cursos de Graduação da UEPA, na Capital e no Interior do Estado, por meio de transferências externas, para continuidade de estudos em séries não iniciais e não finais conforme anexo I deste edital.

1.3. É condição legal para inscrição estar regularmente matriculado em outras Instituições de Ensino Superior Nacionais, reconhecidas e/ou autorizadas, excetuando-se os discentes matriculados em programas especiais (PARFOR; UAB).

1.4. Este Processo Seletivo será constituído de duas etapas, discriminadas a seguir:

1.4.1. A 1ª etapa será de caráter eliminatório e constará na análise da documentação prevista no item 1.4.1.2, deste Edital.

1.4.1.2. O candidato deverá no período de no período definido no anexo II, anexar em PDF e em um único arquivo, após preenchimento da ficha de inscrição, no momento da solicitação de inscrição, os seguintes documentos:

a) Declaração de vínculo com a instituição de origem e que se encontra regularmente matriculado no ano de 2017 e sem dependências;

b) Histórico escolar original e atualizado ou cópia autenticada;

c) Cópia autenticada do documento de autorização ou reconhecimento do curso de origem (se indicado no histórico será aceito);

d) Desenho curricular integral do curso de origem, constante do Projeto Pedagógico que está sendo realizado. Será aceita cópia conferida por meio de carimbo da instituição;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

e) Programas das disciplinas cursadas, com as cargas horárias, carimbo e assinatura do órgão responsável na instituição de origem;

1.4.1.3 A não comprovação de qualquer dos requisitos especificados no subitem **1.4.1.2**, no ato da matrícula, impedirá a transferência do candidato, mesmo que seja classificado no processo seletivo.

1.4.1.4. Só irão para a segunda fase do processo seletivo os candidatos aprovados na primeira etapa do mesmo.

1.4.2. A 2ª etapa será constituída de uma redação para todos os candidatos que atenderem as condições de participação no Processo Seletivo.

1.4.2.1 O candidato realizará a prova no período definido no anexo II. O horário e local da prova da segunda etapa serão divulgados conforme cronograma no anexo II.

1.4.2.2. Não será permitida, sob hipótese alguma, a interferência e/ou participação de terceiros na realização da prova de seleção, salvo no caso de o candidato ter solicitado atendimento especial, e este implicar em impossibilidade de marcar seu cartão. Neste caso, o candidato será acompanhado por fiscal designado pela DAA/UEPA devidamente treinado, para o qual o candidato deverá dar instruções para a realização de sua prova.

1.4.2.3 O candidato deve comparecer no local de prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta esferográfica com tinta azul ou preta e o documento de identidade emitido por órgão público estadual ou federal, especificados no item 10.3. O horário considerado será o local.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas dos cursos de graduação da UEPA da capital e do interior destinadas para Transferências Externas encontram-se no **Anexo I**, em conformidade com o art. 7º item **b** da Resolução nº 3151/2017 - CONSUN de 21/06/2017.

2.2. A não comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos subitens a seguir, no ato da matrícula, impedirá a transferência do candidato, mesmo que seja aprovado nas etapas deste Processo Seletivo.

2.3. Poderá concorrer ao presente Processo Seletivo somente o candidato que reunir obrigatoriamente os seguintes requisitos:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

- 2.3.1. O candidato, que ainda não tenha sido beneficiado com mudança de curso por meio de outro Processo Seletivo de Transferência Interna ou Externa, realizado pela UEPA;
- 2.3.2. Ser oriundo do mesmo curso ou ser de curso afim ao curso pleiteado conforme anexo IV deste edital.
- 2.3.3. O candidato deverá ter cursado o ano letivo de 2017 no curso de graduação de origem; apresentar o comprovante de matrícula do ano de 2017 e, deverá ter concluído a 1ª série ou os semestres correspondentes a esta;
- 2.3.4. Não estar matriculado para realizar a última série ou Estágio Curricular Supervisionado do curso de origem, em 2017;
- 2.3.5. Ter tempo, dentro do limite máximo, para integralização do curso de destino;
- 2.3.6. Não ter dependência da série que está cursando; ou das séries anteriores;
- 2.3.7. Ser classificado no limite de vagas estabelecidas neste Edital;
- 2.3.8. O candidato, no ato da matrícula, deverá declarar sob penas da lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que não está matriculado em outro curso de Instituição Pública.

3. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

3.1. A solicitação de inscrição será feita somente por formulário eletrônico (via Internet), no endereço <http://www3.uepa.br/transferenciasexternas2018>, no período definido no anexo II, observando o horário local, e executar a sequência de procedimentos descrita no ato da solicitação.

3.1.1. O candidato só poderá concorrer com um único número de inscrição. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada a de maior número.

3.1.2. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), no **BANPARÁ** ou em qualquer agência bancária, conforme no período definido no anexo II, obedecendo ao horário bancário.

3.2 - A UEPA não se responsabilizará por inscrições via internet não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para inscrição.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

- 3.2.1 - As inscrições via internet somente serão homologadas pela PROGRAD/DAA, após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.3. O candidato deverá consultar e/ou imprimir o Edital do referido Processo que estará disponível no site da UEPA.
- 3.4. O candidato no ato solicitação da inscrição deverá fazer sua opção de município para realização da prova no próprio formulário de inscrição, depois de concluída a confirmação de inscrição, essa opção não poderá ser modificada.
- 3.5. O valor pago pela taxa de de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.
- 3.6. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 3.7. Não serão acatados pedidos de inscrição após o dia no período definido no anexo II.
- 3.8. Após o preenchimento do formulário de inscrição eletrônico e anexar as documentações descritas no subitem 1.4.1.2 deste edital, caracterizar-se-á aceitação expressa por parte do candidato de todas as normas e procedimentos publicados pela UEPA, através deste Edital e/ou Termo Aditivo e Notas Públicas, não cabendo ao mesmo, entrar com recursos, alegando desconhecimento de informações.
- 3.9. No **Anexo 3**, constam os endereços dos Campi Acadêmicos da UEPA.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E PARA PESSOAS COM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA.

4.1. Será concedida a isenção de pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo aos candidatos portadores de qualquer deficiência ou necessidade especial, nos termos da Lei Estadual nº 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 4 de julho de 2007, que anexarem os documentos relacionados nos incisos a seguir em PDF em um único arquivo, conforme previsto abaixo:

I - requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição devidamente preenchido, disponibilizado na página do concurso em <http://www3.uepa.br/transferenciasexternas2018>;

II - laudo Médico especificando a deficiência ou a necessidade especial, acompanhado do exame que baseou o laudo;

III - cópia do documento de identificação;

IV - cópia da carteirinha ou declaração de cadastramento da instituição de deficientes a qual pertence.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

4.2. Será concedida a isenção de pagamento da taxa de inscrição do presente Processo Seletivo para pessoas com hipossuficiência econômica e que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal no 6.135, de 26 de junho de 2007, que anexarem, em PDF em um único arquivo, conforme previsto no subitem 4.2, os seguintes documentos:

I - Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

II - declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007;

III – cópia de comprovante de renda familiar não superior a 03 (três) salários mínimos;

a) cópia autenticada de holerite, contracheque, CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, DECORE (no caso de autônomo), extrato bancário ou de outro documento de comprovação de renda dos últimos três meses de todos os membros da família indicados na Declaração de Hipossuficiência Econômica, incluindo a renda do candidato e o respectivo comprovante de renda familiar;

b) cópia autenticada das últimas 03 (três) contas de energia elétrica que não ultrapassem o consumo mensal de 100 Kwh, as quais deverão apresentar o mesmo endereço do candidato, conforme indicado no Formulário Eletrônico de Inscrição.

c) cópia do Documento de Identidade do candidato;

d) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

IV – comprovação da condição de desempregado e de não estar recebendo seguro-desemprego a ser comprovada através de: CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social- DECORE (no caso de autônomo) ou extrato bancário ou de outro documento de comprovação de renda dos últimos três meses de todos os membros da família indicados na Declaração de Hipossuficiência Econômica, incluindo a renda do candidato.

4.3. As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

4.4. O candidato que preencher os requisitos estabelecidos nos subitens 4.1 e 4.2 e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo deverá requerê-la (exclusivamente via internet, no site da UEPA: <http://www3.uepa.br/transferenciasexternas2018>), anexando os documentos relacionados nesses subitens, conforme cronograma no anexo II deste edital.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

4.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

I - omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

II - fraudar e/ou falsificar documentação anexada;

III - pleitear a isenção, sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no subitem 4.1 e 5.2 deste edital;

IV - não observar os locais, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.4 deste edital.

4.6. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como pedido de revisão.

4.7. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela UEPA para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.8. A relação dos pedidos de isenção deferidos para cada curso será divulgada no período definido no anexo II pelo endereço eletrônico <http://www3.uepa.br/transferenciasexternas2018>.

4.9. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, para efetivar a sua inscrição no concurso, deverá acessar o endereço eletrônico <http://www3.uepa.br/transferenciasexternas2018> e imprimir o Boleto de pagamento.

5. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1. O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá indicar no ato da inscrição via Internet, os recursos especiais necessários e, ainda anexar no ato de solicitação de inscrição no período definido no anexo II, Laudo Médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial especificando a deficiência ou a necessidade especial, acompanhado do exame que baseou o laudo, devendo anexar documentação solicitada.

5.2. Após o período constante do subitem anterior, as solicitações dessa natureza não serão aceitas.

5.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um (a) acompanhante que ficará em local reservado, devidamente identificado (a) e autorizado (a) pela coordenação do Processo Seletivo, para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança, de acordo com a Lei Estadual nº 7.613/2012.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

5.3.1. A candidata que não levar acompanhante conforme estabelecido no subitem anterior não realizará a prova.

5.4. O laudo médico anexado terá validade somente para este Processo Seletivo, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

5.5. A relação dos candidatos que terão a solicitação de atendimento especial deferida será divulgada no endereço eletrônico <http://www3.uepa.br/transferenciasexternas2018>, até 05 (cinco) dias úteis anteriores a prova.

5.6. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas às condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas para todos os demais candidatos, ressalvada o seguinte:

5.6.1. O candidato cuja deficiência, pela natureza das dificuldades dela resultantes, justifique a ampliação do tempo de duração das provas, deverá, necessariamente, no ato da respectiva inscrição, anexar parecer de médico especialista na deficiência, que será apreciado pela Coordenação Médica da UEPA.

5.6.1.1. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos.

5.6.2. Ao deficiente visual (cego) será oferecida a possibilidade de realização de provas com a ajuda de leitor, que lhe prestará o auxílio necessário.

5.6.3. As provas serão prestadas em sala especial a que somente terá acesso o candidato e o leitor e um fiscal, não sendo admitido a ingresso de qualquer outra pessoa;

5.6.4. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

5.7. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, somente admitido o atendimento especial no local de prova.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

6.1. Não será homologada a inscrição ao candidato (a) que:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

I- Omitir informações e/ou torná-las inverídicas

II- Fraudar e/ou falsificar documentação anexados.

III- Não atender a qualquer um dos requisitos expressos no subitem 1.4.1.2 deste Edital

7. DAS PROVAS

Este Processo Seletivo será constituído de duas etapas, discriminadas a seguir:

7.1. A 1ª etapa será de caráter eliminatório e constará na análise da documentação prevista no item 1.4.1.2, deste Edital.

7.2. A 2ª etapa será constituída de uma redação de caráter classificatório, para os candidatos que atenderem as condições de participação neste Processo Seletivo.

7.3. O candidato aprovado na 1ª etapa deverá consultar no site, <http://www3.uepa.br/transferenciasexternas2018>, o curso/município de opção, data, hora e local de realização da prova conforme cronograma no anexo II deste edital.

7.4. Somente poderão ser retificados os dados pessoais. Não serão aceitos os pedidos de correção que impliquem modificação de curso/município, ou local de realização da prova.

7.5. Para as correções referidas no item anterior, o candidato deverá solicitar ao fiscal de prova que registre no Relatório de Ocorrência de Sala.

7.6. O candidato realizará a prova no período definido no anexo II.

8. Do curso de Licenciatura Plena em Música

8.1. Para o curso de Licenciatura Plena em Música a segunda fase será constituída de : a Exame Habilitatório e Redação.

8.1.2. O candidato de outra Instituição de Ensino Superior, que optar por Licenciatura Plena em Música para Santarém fará o Exame Habilitatório, somente em Santarém.

8.1.3. O Exame Habilitatório aos Cursos de Licenciatura Plena em Música, terá caráter eliminatório e classificatório. O candidato realizará o referido exame no período definido no anexo II, o qual terá pontuação máxima de 30 (trinta) pontos.

8.1.4. O quadro a seguir apresenta a estruturação do Exame Habilitatório e endereço do local de sua realização.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

CURSO	PROVAS TEÓRICO-PRÁTICAS	LOCAL	DATA	HORÁRIO
Licenciatura Plena em Música	Ditado de Células Rítmicas, Ditado Rítmico – Melódico e Leitura Rítmica e Melódica de um trecho musical e execução musical.	Santarém: Núcleo da UEPA – Av. Plácido de Castro, 1399. – Aparecida	04.02.2018	8h às 12 h

8.1.6. Será considerado, apto no Exame Habilitatório, o candidato que obtiver:

a) No mínimo, 20% do total de pontos na prova, isto é, 6 pontos;

8.1.7. O não comparecimento a qualquer uma das provas implica na eliminação automática do candidato deste Processo Seletivo.

LICENCIATURA PLENA EM MÚSICA

PROVA (Conteúdo)

Teoria, Ditado, Solfejo e Execução Musical.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. As vagas ofertadas por curso serão preenchidas observadas a lista de classificados e na ordem decrescente.

9.2. Será classificado o candidato que cumprir todos os procedimentos abaixo:

- Ter sido aprovado na 1ª etapa (análise documental);
- Comparecer e realizar na hora e dia determinados à prova;
- Não usar de fraudes ou para elas concorrer;
- Não atentar contra a disciplina, e acatar as orientações de quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, fiscalizar e apoiar o Processo Seletivo de que trata este Edital.
- Será classificado o candidato que obtiver a média 6,0 nas etapas do habilitatório e redação.

9.3. Os critérios de desempate serão utilizados na ordem de apresentação abaixo:

- Maior nota na prova;
- Maior idade.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1. O acesso ao local das provas ocorrerá das **7h às 8h**, impreterivelmente, a partir das 8 horas os locais de acesso à realização das provas serão fechados.

10.2. As provas terão início pontualmente às **8 horas** e não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos no local de realização das provas após este horário.

10.3 - No(s) dia(s) de prova(s), o candidato deverá portar:

10.3.1 - Seu documento de identidade **original**;

a) Serão considerados como documentos oficiais de identidades: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores ou pelas Polícias Militares e a Carteira Nacional de Habilitação (novo modelo), Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, além das carteiras expedidas por órgãos de classe e conselhos que, por força de Lei Federal, valem como identidade, desde que possuam fotografia.

b) Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira de meia passagem, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

c) Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticado e nem protocolo do documento.

d) Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida, no subitem **a)**, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

e) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 90 (noventa) dias.

f) A identificação especial será exigida, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

10.3.2 - Caneta esferográfica com tinta azul ou preta.

10.3.3. Durante a realização da prova não será admitido o uso de, telefone celular, laptop, receptor, gravador, ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, bem como óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc, ou qualquer espécie de consulta ou



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

comunicação entre os candidatos, ou com pessoas não autorizadas, nem a utilização de livros, manuais, apostilas, impressos ou qualquer outra anotação. A UEPA não ficará responsável pela guarda de qualquer objeto supracitados.

10.3.4. Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se do recinto de prova decorrido uma hora do início da mesma.

10.3.5. Ao terminar a prova o candidato entregará ao fiscal de sua sala, obrigatoriamente, sua redação e o papel de rascunho.

10.3.6 O candidato após cumprir o que determina o subitem **10.3.6**, deverá assinar a lista de presenças na linha correspondente ao seu nome, do mesmo modo como foi assinado no seu documento de identidade.

10.3.7 Não serão aplicadas provas fora do espaço físico determinado pela PROGRAD/DAA, salvo solicitações amparadas em lei.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

11.1 A relação dos candidatos classificados ao término do processo será divulgada no site da UEPA.

11.2. O resultado dos candidatos, também, ficará à disposição dos mesmos via internet no endereço eletrônico: <http://www3.uepa.br/transferenciasexternas2018>.

12. DOS RECURSOS

12.1. É facultado a qualquer candidato, pessoalmente ou por procurador com poderes específicos para tal, interpor recurso contra o resultado de quaisquer etapas do processo seletivo de Transferências Internas. O recurso deve ser protocolado no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação do ato, em envelope A4, devidamente lacrado e etiquetado com a identificação do nome completo e CPF do candidato, constando a expressão **TRANSFERÊNCIA EXTERNA**, no Protocolo da DAA/PROGRAD-UEPA, sito a Rua do Una, nº 156, Bairro: Telégrafo, CEP 66050-540, Belém – Pará, de segunda a sexta, no horário de 8h00 às 14h00, ou nos Protocolos dos Campi da Interiorização, em seus respectivos horários de funcionamento

12.2. O recurso interposto não terá efeito suspensivo.

12.3. Compete à UEPA julgar os recursos interpostos pelos candidatos.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

12.4. Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais.

12.5. O candidato deverá interpor recursos com argumentos consistentes, podendo juntar documentos.

12.6. O recurso interposto fora do prazo definido no **subitem 12.1**, ou que não contenha argumento do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato, não cabendo novo recurso.

13. DA MATRÍCULA

13.1. Os dias, horários e locais para matrícula dos candidatos selecionados serão divulgados no *site* da UEPA após a publicação do resultado do processo seletivo.

13.2. O candidato aprovado em qualquer das chamadas que não comparecer para efetivar a matrícula no prazo estabelecido, perderá o direito a vaga.

13.3. A matrícula poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração particular ou pública, inclusive de próprio punho, com reconhecimento de firma, acompanhada de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos do candidato, solicitados para tal.

13.4 Caberá à Coordenação de cada curso proceder a orientação do aluno matriculado e determinar a série ou semestre no qual será lotado, conforme análise e adaptações curriculares a serem cumpridas e referendadas pelos Colegiados dos Cursos.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A falta à prova implicará a desclassificação do candidato.

14.2. A UEPA não oferecerá alojamento nem alimentação aos candidatos e não aplicará prova em data e local diferente do estabelecido neste edital.

14.3. A confirmação de inscrição do candidato implica a aceitação das condições do Processo Seletivo e das decisões que possam ser tomadas pela DAA, em casos omissos.

14.4. A DAA poderá coletar, por meio de autoridade competente, durante a aplicação das provas, as impressões digitais de qualquer candidato para análise por especialista em identificação, e/ou tomar outra atitude, a fim de garantir a lisura desse Processo Seletivo.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

14.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados, referente ao Processo Seletivo de Transferência Externa, no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgados na Internet, no endereço eletrônico: <http://www3.uepa.br/transferenciasexternas2018>

14.6. Não serão repassadas por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de realização da prova. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e comunicados.

14.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, visando ao melhor êxito do Processo Seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas com erratas ou retificações no endereço eletrônico: <http://www3.uepa.br/transferenciasexternas2018>.

14.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar conhecimento sobre o local, data e horário da prova de Redação e Exame Habilitatório, do Processo Seletivo de Transferência Externa da UEPA.

14.9. A DAA não assumirá a responsabilidade por erros de informações relativas a este Processo Seletivo, advindos da divulgação feita por terceiros ou por meio da imprensa escrita, falada ou televisiva.

14.10. Serão transferidas as vagas remanescentes do Processo seletivo de Transferências Internas, para este processo seletivo.

14.11. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD/DAA.

Belém, 26 de dezembro de 2017.

RUBENS CARDOSO DA SILVA
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

ANEXO I DO EDITAL Nº 099 /2017 - UEPA/TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS

QUADRO DE VAGAS PARA

CURSO/ CCSE	Nº de vagas
PEDAGOGIA- Belém	3 (2º ano)
Conceição do Araguaia	1 (2º ano) 2 (3º ano)
Igarapé- Açú	3 (2º ano) 1 (3º ano)
São Miguel do Guamá	2 (2º ano) 1 (3º ano)
Mojú	1 (2º ano)
Vigia	2 (3º ano)
Salvaterra	1 (3º ano)
TOTAL	15
SECRETARIADO EXC TRILINGUE	3 (2º ano)2 (3º ano)
TOTAL	5
LETRAS- LINGUA PORTUGUESA –	5 (2º ano)
Belém	2 (2º ano)
Vigia	2 (2º ano) 1 (3º ano)
São Miguel do Guamá	1 (2º ano)
Mojú	
TOTAL	11
CIENCIAS DA RELIGIÃO- Belém	2 (2º ano)
TOTAL	2
MATEMÁTICA - Belém	4 ((2º ano) 2 (3º ano)
Altamira	3 (3º ano)
Igarapé- Açú	2 (3º ano)
São Miguel do Guamá	1 (2º ano) 1 (3º ano)
Mojú	3 (3º ano)
Vigia	1 (3º ano)
TOTAL	16
HISTÓRIA – Belém	6 (2º ano)
Vigia	3 (2º ano)
TOTAL	9
CIÊNCIAS NATURAIS – QUIMICA –	1 (2º ano) 4 (3º ano)
Belém	1 (2º ano)
Barcarena	1 (2º ano) 3 (3º ano)
Salvaterra	5 (3º ano)
Conc. do Aaguaia	
TOTAL	15
CIÊNCIAS NATURAIS- BIOLOGIA-	3 (2º ano)
Belém	3 (2º ano) 2 (3º ano)
Cametá	5 (3º ano)
Barcarena	
TOTAL	13



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

CIÊNCIAS NATURAIS – FÍSICA- Belém	3 (2º ano) 6 (3º ano)
Redenção	8 (2º ano)
Santarém	2 (2º ano) 5 (3º ano)
Barcarena	2 (2º ano) 2 (3º ano)
TOTAL	28
FILOSOFIA – Belém	5 (2º ano)
São Miguel do Guamá	2 (2º ano)
TOTAL	7
LIBRAS – Belém	3 (2º ano)
TOTAL	3
GEOGRAFIA – Belém	1 (2º ano)
Vigia	4 (3º ano)
TOTAL	5
LETRAS- LÍNGUA INGLESA- Belém	3 (2º ano) 5 (3º ano)
TOTAL	8
CIÊNCIAS SOCIAIS – Igarapé- Açú	1 (2º ano) 3 (3º ano)
TOTAL	4
MUSICA - Santarém	1 (2º ano) 6 (3º ano)
TOTAL	7
TOTAL CCSE	148

CURSO/ CCBS	Nº de vagas
FISIOTERAPIA- Santarém	2 (2º ano) 2 (3º ano)
TOTAL	4
TERAPIA OCUPACIONAL- Belém	2 (3º ano)
TOTAL	2
ENFERMAGEM- Tucuruí	1 (2º ano) 2 (4º ano)
Santarém	1 (2º ano) 2 (3º ano)
Conceição do Araguaia	1 (3º ano) 2 (4º ano)
TOTAL	10
EDUCAÇÃO FÍSICA – Belém	6 (3º ano)
Conceição do Araguaia	4 (2º ano) 1 (3º ano)
Santarém	2 (3º ano) 5 (3º ano)
Tucuruí	2 (2º ano) 1 (3º ano)
Altamira	2 (3º ano)
TOTAL	23
TOTAL CCBS	40



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

CURSO/ CCNT	Nº de vagas
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO- Belém	3 (2º ano) 2(3º ano) 1 (3º ano)
Marabá	3 (2º ano) 2 (3º ano)
Redenção	2 (2º ano) 3 (3º ano) 3 (4º ano)
Castanhal	1 (2º ano) 2 (3º ano) 3 (4º ano)
TOTAL	23
ENGENHARIA FLORESTAL- Belém	5 (2º ano) 2 (3º ano) 5 (4º ano)
Paragominas	1 (2º ano) 1 (3º ano)
Marabá	2 (3º ano) 3 (4º ano)
TOTAL	19
DESIGN – Belém	1 (2º ano) 5 (3º ano)
Paragominas	4
TOTAL	10
TECNOLOGIA DE ALIMENTOS – Belém	1 (2º ano) 1 (3º ano)
Castanhal	2 (3º ano)
Cametá	2 (2º ano)
Marabá	1 (2º ano)
TOTAL	7
ENGENHARIA AMBIENTAL- Belém	6 (2º ano) 3 (3º ano) 4 (4º ano)
Marabá	7 (2º ano) 4 (3º ano) 3 (4º ano)
Paragominas	1 (2º ano) 2 (3º ano) 5 (4º ano)
TOTAL	35
TADS - Castanhal	2 (2º ano) 1 (3º ano)
TOTAL	3
TOTAL CCNT	97



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

ANEXO II DO EDITAL Nº 099 /2017 - UEPA/TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS

CRONOGRAMA

EVENTO	LOCAL	PERIODO
Publicação do Edital	Internet (http://www3.uepa.br/transferenciasexternas2018)	29/12/2017
Solicitação de Inscrição no Processo Seletivo	Internet (http://www3.uepa.br/transferenciasexternas2018)	29/12/2017 a 12/01/2018
Anexar documentos descritos conforme o item 1.4.1.2	Internet (http://www3.uepa.br/transferenciasexternas2018)	29/12/2017 a 12/01/2018
Solicitação isenção da taxa de inscrição	Internet (http://www3.uepa.br/transferenciasexternas2018)	29/12/2017 a 03/01/2018
Divulgação do resultado de solicitação de isenção	Internet (http://www3.uepa.br/transferenciasexternas2018)	08/01/2018
Interposição de recurso ao resultado das isenções	Protocolo da DAA e dos <i>Campi</i> de Interiorização	09/01/2018
Resultado dos recursos de solicitação de isenção	Internet (http://www3.uepa.br/transferenciasexternas2018)	10/01/2018
Fim do prazo para pagamento da taxa de inscrição	Agência bancária	13/01/2018
Análise da documentação dos inscritos	DAA	13 a 23/01/2018
Solicitação para atendimento especial na realização da prova	Internet (http://www3.uepa.br/transferenciasexternas2018)	29/12/2017 a 12/01/2018
Resultado da solicitação para atendimento especial	Internet (http://www3.uepa.br/transferenciasexternas2018)	06/02/2018
Interposição de recurso para atendimento especial	Protocolo da DAA e dos <i>Campi</i> de Interiorização	07/02/2018
Resultado final para atendimento especial	Internet (http://www3.uepa.br/transferenciasexternas2018)	09/02/2018
Resultado provisório da 1ª fase	Internet (http://www3.uepa.br/transferenciasexternas2018)	24/01/2018



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

Interposição de recurso do resultado da 1ª fase	Protocolo da DAA e dos <i>Campi</i> de Interiorização	25/01/18
Resultado de interposição de recurso e Resultado final da 1ª etapa	Internet (http://www3.uepa.br/transferenciasexternas2018)	29/01/2018
Exame Habilitatório de Música	Campi de Santarém	04/02/2018
Divulgação dos locais e horário de prova da 2ª Fase	Internet (http://www3.uepa.br/transferenciasexternas2018)	09/02/2018
Realização das Provas da 2ª Fase	Campus da capital e do interior	18/02/2018
Divulgação provisória do resultado das provas da 2ª Fase	Internet (http://www3.uepa.br/transferenciasexternas2018)	20/02/2018
Interposição de recurso do resultado das provas da 2ª fase	Protocolo da DAA e dos <i>Campi</i> de Interiorização	21/02/2018
Resultado dos Recursos e divulgação dos aprovados	Internet (http://www3.uepa.br/transferenciasexternas2018)	A definir
Matrícula	Campus Uepa	A definir



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

ANEXO III DO EDITAL Nº 099 /2017 - UEPA/TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS

ENDEREÇO DOS CAMPUS UEPA

CAMPUS / NÚCLEO	ENDEREÇOS
Altamira	<i>Rua Bom Jesus S/N - Bairro Mutirão CEP: 68371-090 – (93)3515-1969 - 3515-6969</i>
Belém	<i>CCSE – Travessa Djalma Dutra. s/n – Telégrafo – Belém- Pará CCBS – Travessa Perebebui, nº 2623 - Marco – Belém - Pará CCNT – Travessa Enéas Pinheiro, nº 2626 – Marco – Belém - Pará</i>
Cametá	<i>Av. Ignácio Moura, s/n – Bairro : Aldeia - CEP. 68 400.000 - (91) 3781-2054</i>
Conceição do Araguaia	<i>Av. Araguaia, s/n – Bairro: Vila Cruzeiro – (94) 3421- 3131/3421- 1824 CEP: 68540-000</i>
Igarapé-Açu	<i>Trav. 7 de Setembro , 3454 – Bairro Centro – (91)3441- 1691 - 3441-1628 CEP 68.725-000</i>
Marabá	<i>Av. Hiléia, s/n - Acrópolis do Incra, – Bairro Amapá – (94)3324 3400 CEP 68.503-120</i>
Moju	<i>Av. das Palmeiras nº 485-Bairro Centro – (91) 3756- 1350 –3756- 1528 CEP 68.450-000</i>
Paragominas	<i>Rodovia PA 125, s/n – Bairro Angelim – (91) 3729- 3074 – CEP 68.625-000</i>
Santarém	<i>Av. Plácido de Castro, 1399 – Bairro: Aparecida-(093)3522-0115-(093) 3523-5118- CEP:68040-090</i>
Tucuruí	<i>Rua 4,Nº 20-Bairro Santa Mônica – (94) 3787- 2400 / 3787- 1494 CEP 68.858-010</i>



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

ANEXO IV DO EDITAL 099 /2017 - UEPA/TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS
QUADRO DE CURSOS AFINS

CURSO DE ORIGEM CCBS		CURSOS AFINS
01	MEDICINA	Biomedicina, Enfermagem, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Farmácia, Nutrição, Odontologia, educação física, Medicina.
02	FISIOTERAPIA	Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Terapia Ocupacional, Medicina, Fonoaudiologia, Odontologia, Nutrição, Fisioterapia.
03	ENFERMAGEM	Biomedicina, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Medicina, Farmácia, Nutrição, Odontologia Enfermagem.
04	EDUCAÇÃO FÍSICA	Biomedicina, Enfermagem, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Medicina, Ciência dos Esportes, Nutrição, Ciências Biológicas Educação Física.
05	TERAPIA EDUCACIONAL	Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Medicina, Fonoaudiologia, Farmácia, Nutrição, Odontologia Terapia Ocupacional.

CURSO DE ORIGEM CCNT		CURSOS AFINS
01	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Engenharia de Produção, Engenharia Industrial, Engenharia Mecânica, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia da Computação, Engenharia de Transporte,
02	ENGENHARIA AMBIENTAL	Engenharia Ambiental, Engenharia de Produção, Engenharia Industrial, Engenharia Mecânica, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia da Computação, Engenharia de Transporte, Engenharia de Controle e automação, Engenharia de Minas, Engenharia Metalúrgica, Engenharia Química, Engenharia Florestal, Engenharia Agrônoma, Engenharia Sanitária, Engenharia Sanitária e Ambiental, Química Industrial, Bacharelado em Meteorologia, Geologia.
03	ENGENHARIA FLORESTAL	Engenharia de Produção, Engenharia Ambiental, Engenharia Industrial, Engenharia Mecânica, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia da Computação, Engenharia de Transporte, Engenharia de Controle e automação, Engenharia de Minas, Engenharia Metalúrgica, Engenharia Química, Engenharia Florestal, Engenharia Agrônoma, Engenharia Sanitária, Química Industrial,



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

		Bacharelado em Meteorologia, Tecnologia agroindustrial.
04	TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	Tecnologia agroindustrial, Engenharia de Alimentos, Engenharia Química, química Industrial, Agronomia.
05	Tecnologia em Análises e Desenvolvimento de Sistemas-TADS	
06	DESIGN	Bacharelado e Design, Belas Artes, Desenho Industrial, artes Visuais, Tecnologia de Imagens, Arquitetura, Design Gráfico e design de produto.

CURSO DE ORIGEM		CURSOS AFINS
CCSE		
01	PEDAGOGIA	Licenciatura plena em Pedagogia, Ciências Sociais, e demais Licenciaturas
02	SECRETARIADO EXEC. TRILINGUE	Bacharelado em Secretariado Trilíngue, Secretário Executivo, Licenciatura Plena em Letras/- Língua Inglesa/ língua Portuguesa/ Espanhol/Libras, Pedagogia, Ciências Sociais, Matemática, Licenciatura Plena em Música, Licenciatura Plena em Ciências Naturais (Química, Física e Biologia), Geografia Filosofia, História, Design, Tecnologia de Alimentos, Engenharia Ambiental, Engenharia de Produção, Engenharia Florestal, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (TADS), Comunicação Social, Administração e Turismo, Gestão de Recursos Humanos, Comércio Exterior, Relações Públicas, Relações Internacionais.
03	LETRAS- LÍNGUA PORTUGUESA	Licenciatura em Letras, Artes Cênicas, Comunicação Social, Pedagogia, Secretariado Trilíngue, Ciências da Religião,
04	LETRAS- LÍNGUA INGLESA	Licenciatura em Língua Inglesa, Licenciatura em Letras- Língua Portuguesa (o candidato precisa ter nível intermediário de Inglês para acompanhar as aulas que são ministradas nessa língua)
05	LETRAS - LIBRAS	Letras em todas as suas habilitações,
06	CIÊNCIAS DA RELIGIÃO	Ciências Sociais, Filosofia, Geografia, História, Letras e suas habilitações, Psicologia, Pedagogia, Teologia.
07	HISTÓRIA	Antropologia, Arqueologia, Ciências Sociais, Filosofia, Psicologia, Serviço Social, comunicação Social, Direito, Economia, Geografia, Letras, Pedagogia, Relações Internacionais, Serviço Social, Teologia, Ciências da Religião.
08	CIÊNCIAS NATURAIS- QUÍMICA	Ciências Naturais- Habilitação em Química, Astronomia, Ciência da Computação, Engenharia de



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

		Alimentos, engenharia Química, Farmácia, Física, Geociências, Licenciatura em Educação no Campo, Matemática, Oceanografia, probabilidade e Estatística.
09	CIÊNCIAS NATURAIS- BIOLOGIA	Ciências Naturais- Habilitação em Biologia, Ciências Biomédicas, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia de Pesca, farmácia, Ciências Agrárias, Medicina, Nutrição Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia e Zootecnia.
10	CIÊNCIAS NATURAIS- FÍSICA	Ciências Naturais- Habilitação em Física, Licenciatura em Física, Licenciatura em matemática, Licenciatura em Química e Engenharias.
11	FILOSOFIA	Filosofia, Geografia, História, Letras e suas habilitações, Pedagogia, Psicologia, Sociologia, Teologia, Ciências da Religião.
12	GEOGRAFIA	Ciências Sociais, Antropologia, Arqueologia, Ciências Sociais, Filosofia, Psicologia, Serviço Social, Teologia, Ciências da Religião.
13	CIÊNCIAS SOCIAIS	Ciências Econômicas, Comunicação Social, Direito, Letras, Serviço Social, História, Geografia, Pedagogia, Ciências da Religião.
14	MÚSICA	Licenciatura em artes, Licenciatura Plena Música, Musicoterapia.
15	MATEMÁTICA	Licenciatura em Matemática.